



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.761, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Desportiva Besouro Preto Manganga.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Desportiva Besouro Preto Manganga, com sede e foro no Avenida Ceara, nº 96, Rio Branco no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre